

BRE Ponte III Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ nº 04.800.265/0001-25

Demonstrações Financeiras - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Balancos Patrimoniais	Notas	31/12/2016	31/12/2015 (não auditado)
Ativo			
Circulante		4.315	3.769
Caixa e equivalentes de caixa	5	3.350	2.161
Contas a receber	7	840	840
Tributos a recuperar			643
Despesas antecipadas		124	18
Adiantamento a fornecedores		1	107
Não circulante		65.167	93.678
Propriedade para investimento	6	65.167	93.678
Total do ativo		69.482	97.447

Balancos Patrimoniais	Notas	31/12/2016	31/12/2015 (não auditado)
Passivo			
Circulante		383	271
Contas a pagar		5	28
Tributos a pagar		378	243
Não circulante			23.770
Tributos diferidos	1.b		23.722
Outras provisões			48
Patrimônio líquido	9	69.099	73.406
Capital social		23.817	23.817
Reservas de lucros		45.282	49.589
Total do passivo e patrimônio líquido		69.482	97.447

Demonstrações do Resultado	Notas	31/12/2016	31/12/2015 (não auditado)
Receita líquida	10	9.149	18.412
Despesas e receitas operacionais			
Gerais e administrativas	11	(764)	(847)
Outras (despesas) operacionais		(2.153)	(317)
Resultado com valor justo das propriedades para investimento	6	-	3.788
Lucro antes do resultado financeiro		6.232	21.036
Despesas financeiras	12	(222)	(805)
Receitas financeiras	12	515	636
Lucro antes das provisões tributárias		6.725	20.867
IR e CS	8	(3.810)	(7.551)
Lucro líquido do exercício		2.915	13.316
Lucro por ação - em reais (R\$)		0,1224	0,5591

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Indireto	31/12/2016	31/12/2015 (não auditado)
Atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	2.915	13.316
Ajustes para conciliar o resultado ao caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:		
Valor justo de propriedades para investimento	-	(3.788)
Outras despesas operacionais	2.153	-
Custo de amortização	-	194
Imposto de renda diferido	2.263	4.045
Depreciação acumulada	373	-
Juros e variações monetárias sobre empréstimos	-	641
	7.704	14.408
Variações nos ativos e passivos:		
Aumento/(redução) no ativo: Tributos a recuperar	643	67
Contas a receber	-	1.022
Despesas antecipadas	(106)	351
Adiantamento a fornecedores	106	(85)
Contas a receber entre companhias	-	13.524
Aumento/(redução) de passivo: Outros passivos	(48)	(48)
Contas a pagar	(23)	(23)
Tributos a pagar	135	(474)
Adiantamento de clientes	-	(8.772)
Contas a pagar entre companhias	-	(13.523)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	8.411	6.447
Atividades de financiamento:		
Pagamento de empréstimos e financiamentos	-	(6.607)
Distribuição de dividendos	(7.222)	-
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	(7.222)	(6.607)
Aumento/(redução) líquido(a) de caixa e equivalentes de caixa	1.189	(160)
Saldo de caixa e equivalentes de caixa:		
No início do exercício	2.161	2.321
No final do exercício	3.350	2.161

Saldos em 31 de dezembro de 2014 (não auditado)
 Redução de capital
 Lucro líquido do exercício
 Cisão
 Constituição de reserva de retenção de lucros
 Saldos em 31 de dezembro de 2015 (não auditado)
 Lucro líquido do exercício
 Juros sobre capital próprio - intermediários (Nota 9.c)
 Dividendos intermediários (Nota 9.c)
 Constituição de reserva legal no exercício (Notas 9.b e c)
 Constituição de reserva de retenção de lucros (Notas 9.b e c)
 Saldos em 31 de dezembro de 2016

Reservas de lucros
 Reserva de lucros a realizar
 Retenção de lucros
 Lucros acumulados
 Total

Demonstrações do Resultado Abrangente
 Lucro líquido do exercício
 Total de resultados abrangentes do exercício

Operações, com remuneração de 99% do CDI. 6. Propriedade para investimento:
 Vida útil média
 remanescente em anos

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
1. Contexto operacional: a) Objeto social: A BRE Ponte III Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia" ou "BRE Ponte III") é uma denominação social da BRPR S1 Empreendimentos e Participações Ltda., a qual foi adquirida em 27/07/2016 pela BRE Ponte Participações S.A. ("BRE Ponte"). Por ocasião dessa transação, foi aprovada a alteração da razão social e a mudança de sociedade limitada para sociedade por ações de capital fechado. A Companhia está domiciliada no Brasil, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, sala 1.201, Jardim Paulista, CEP: 01452-000 - São Paulo/SP. Segundo o objeto social que a Companhia passou a ter: (a) Desenvolvimento e investimento em empreendimentos imobiliários e construção de imóveis; (b) Comercialização por venda, arrendamento de imóveis próprios, compra e venda de imóveis sejam eles terrenos, frações ideais de terrenos, escrituras, armazéns, lojas de varejo, edifícios construídos no regime de build-to-suit; (c) Participação em sociedades, associações, fundos de investimento imobiliário ou fundos de investimento em participações; (d) Locação ou sublocação de bens próprios, desde que não seja mediante operação de leasing; (e) Reestruturação: A BRE Ponte III foi adquirida pela BRE Ponte, em 27/07/2016, pelo montante de R\$74.227. Em função de tratar-se de uma companhia composta de um conjunto de ativos e passivos, mais representado, basicamente, pela propriedade para investimento e de um contrato de locação desse próprio ativo, a transação foi classificada como uma aquisição de ativos, à luz da seção 17 - Ativo Imobilizado do CPC PME (R1), sendo registrado ao valor de custo de aquisição, não sendo apurado aqui o deságio. O conjunto de ativos e passivos adquiridos ao valor justo, na data da aquisição, está demonstrado abaixo. **Composição do ativo líquido adquirido - Valor justo na data da aquisição:** Ativo circulante - R\$ 4.315; Ativo não circulante - R\$ 1.525; Passivo circulante - (R\$ 66); Passivo não circulante - (R\$ 234,87); Ativo líquido - R\$ 74.227. (*) Representação significativamente pelos tributos diferidos sobre mais-valia da propriedade para investimento, o qual estava registrado pelo montante de R\$23.722 em 31/12/2015. Em 31/12/2016, a BRE Ponte efetuou uma reestruturação e cindiu determinados ativos adquiridos, dentre eles a parcela de conjunto de ativos e passivos adquiridos referentes à BRE Ponte III, e contribuiu o ativo líquido na própria Companhia adquirida, o qual foi incorporado aos seus ativos. A parcela cindida da BRE Ponte e contribuída na BRE Ponte III, ao seu valor contábil, está demonstrado a seguir, não tendo sido apurado nenhum ganho ou perda na transação e/ou efeito no patrimônio líquido da Companhia, pois, os valores anteriormente contabilizados ao custo de formação/quisição, foram substituídos pelos valores a mercado na data da aquisição pela BRE Ponte, atualizados até 31/12/2016, eliminando com isso os tributos diferidos anteriormente registrados. **Composição do ativo líquido contribuído - Valor justo na data da incorporação:** Ativo circulante - R\$ 4.315; Ativo não circulante - (R\$ 65,167); Passivo circulante - (R\$ 383); Passivo não circulante - (R\$ 234,87). (*) Passivo não circulante, representado anteriormente, de forma significativa, pelos tributos diferidos sobre mais-valia da propriedade para investimento e da linearização da receita de aluguel a receber, os quais passaram a não ser mais reconhecidos face ao ajuste dos valores contábeis e fiscais para o valor de custo de aquisição.

dos imóveis, os quais são registrados de acordo com o critério contábil apresentado na Nota Explicativa nº 2.2. Quando o valor recebido é maior que o valor reconhecido como reculta pelo método linear, a diferença é registrada como um passivo, à rubrica "Adiantamento de clientes". A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir as prováveis perdas na realização das contas a receber, considerando o seguinte critério: análise individual dos devedores, independentemente do período de vencimento. As despesas com a constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa são registradas na rubrica "Outras despesas operacionais" na demonstração do resultado, quando aplicável. **2.5. Propriedade para investimento:** É a propriedade mantida para obter renda com aluguéis e mensuradas ao custo histórico, deduzido da depreciação calculada pelo método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais a vida útil estimada. Anualmente, a Companhia revisa a vida útil e o valor residual das suas propriedades para investimento. **2.6. Tributos:** Imposto sobre receitas de aluguel e serviços prestados: As receitas de aluguel das propriedades para investimento e dos serviços prestados estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições tributárias pelo regime de competência, além das seguintes alíquotas básicas: **Impostos e contribuições 2016 e 2015 - Aliquotas:** PIS - 1,65%; COFINS - 7,60%. Esses encargos são apresentados como deduções das receitas de aluguel, conforme demonstrado na Nota 10. IR e CS - Correntes: Ativos e passivos tributários correntes são mensurados ao valor recuperável esperado e a pagar para as autoridades fiscais. As alíquotas de imposto e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor no subsistema em vigor na data do balanço aplicadas sobre a receita tributável pelo regime de caixa. IR e CS correntes relativas a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido são reconhecidos no patrimônio líquido. A Administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado. **Impostos diferidos:** Imposto diferido é gerado por diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias, exceto: Quando o imposto diferido passivo surge do reconhecimento inicial de ação ou de um ativo ou passivo em uma transação que não for uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro ou prejuízo fiscal. Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias diferíveis, créditos e perdas tributárias não utilizadas, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, exceto: Quando o imposto diferido ativo relacionado com a diferença temporária dedutível é gerado no reconhecimento inicial do ativo ou passivo em uma transação que não é uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro ou prejuízo fiscal. E sobre as diferenças temporárias dedutíveis associadas com investimentos em controladas, impostos diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que for provável que as diferenças temporárias sejam revertidas no futuro próximo e o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias possam ser utilizadas. O valor contábil dos impostos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Impostos diferidos ativos baixados são revisados a cada data do balanço e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos tributários diferidos sejam recuperados. **Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicada no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço. Imposto diferido relacionado a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido também é reconhecido no patrimônio líquido, e não na demonstração do resultado. Itens de imposto diferido são reconhecidos de acordo com a transação que originou o imposto diferido, no resultado do período ou do balanço no patrimônio líquido. Impostos diferidos ativos e passivos serão apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade tributária e sujeitos à mesma autoridade tributária.**

2.7. Provisão para redução ao valor recuperável de ativos não financeiros: A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventuais ou mudanças nas circunstâncias econômicas ou operacionais, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais avaliações identificadas e caso o valor contábil líquido exceda o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases convulvas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes. **2.8. Instrumentos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente:** Reconhecimento inicial e mensuração: Os instrumentos financeiros da Companhia são representados, principalmente por: caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, contas a pagar. Os instrumentos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo acrescido dos custos diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto os instrumentos financeiros classificados na categoria de instrumentos avaliados ao valor justo por meio do resultado, para os quais os custos são registrados no resultado do exercício. **Mensuração subsequente:** A mensuração dos ativos e passivos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma (método utilizado pela Companhia): • Empréstimos e recebíveis: ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos e determináveis, não cotados em um mercado ativo. Após a mensuração inicial, esses ativos financeiros são contabilizados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos (taxa de juros efetiva), menos perda por redução ao valor recuperável. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer desconto ou "prêmio" na aquisição e taxas e custos incorridos. A amortização do método de juros efetivos é incluída na linha de receita financeira na demonstração de resultado. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas como despesa financeira no resultado. • Passivos financeiros ao custo amortizado: após o reconhecimento inicial, passivos financeiros sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos. **2.9. Outros ativos e passivos:** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou construtiva como resultado de um evento passado, sendo provável que o seu custo econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **2.10. Resultado por ação:** O resultado por ação foi calculado de acordo com o artigo 187 - inciso VII da Lei nº 6.404/76, o qual exige que seja apresentado nas demonstrações de resultado (DRE), o lucro ou prejuízo líquido do exercício e seu montante por ação do capital social (Resultado do exercício dividido pela quantidade de ações em circulação na data-base das demonstrações financeiras). **3. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas:** Julgamentos: A preparação das demonstrações financeiras da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeriam um ajuste significativo

ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros. No processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia, a Administração fez os seguintes julgamentos que têm efeito mais significativo sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras: **Estimativas e premissas:** As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e a outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de ocorrer um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo período financeiro, são discutidas a seguir: **Impostos:** Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. Dado o amplo espectro de relacionamentos de negócios internacionais, bem como a natureza de longo prazo e a complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrada. A Companhia constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade de fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia. **Valor justo dos instrumentos financeiros:** Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naquelas práticas no mercado, quando possível, contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como base, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros. **4. Novas normas e interpretações ainda não adotadas:** A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas que ainda não estão em vigor. A natureza e a vigência de cada uma das novas normas e alterações são descritas a seguir: **Pronunciamento - Descrição - Vigência:** CPC 48 - Instrumentos Financeiros - Refere-se a primeira fase do projeto de substituição da IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração - Exercícios anuais iniciados a partir de 1/10/2018; CPC 47 - Receitas de Contratos com Clientes - Convergência do IASB /International Accounting Standards Board e FASB ("Financial Accounting Standards Board") sobre o reconhecimento de receita em transações de contratos com clientes - Exercícios anuais iniciados a partir de 1/10/2018; IFRS 16 - Arrendamento Mercantil (a) - Refere-se à definição e a orientação do contrato de arrendamento previsto na IAS 17 - Exercícios anuais iniciados a partir de 1/10/2019. (a) Para o IFRS 16 a Administração da Companhia aguarda a edição do correspondente normativo no Brasil pelo CPC para análise dos possíveis impactos em suas demonstrações financeiras. Atualmente, a Administração da Companhia está avaliando os potenciais efeitos dos respectivos pronunciamentos aprovados pela CFC nos saldos de abertura referente a 1/10/2018, bem como nas demonstrações financeiras do exercício a findar-se a 31/12/2018 e 2019. **5. Caixa e equivalentes de caixa:** Os saldos estão representados por:

Descrição	31/12/2016	31/12/2015 (não auditado)
Caixa e bancos	3.350	2.161
Aplicações financeiras (a)	3.350	2.161

Período de locação	Início	Término	mensal
Carrefour	30/11/15	30/11/27	mensal

Vencimento	Requisite Mens/Ano	31/12/2016	Circulante 31/12/2015 (não auditado)
postecipado	outubro	840	840

11. Despesa geral e administrativas:	31/12/2016	31/12/2015 (não auditado)
Serviços prestados por terceiros	(290)	(274)
Depreciação (*)	(373)	-
Crédito de PIS e COFINS	36	18
Despesas gerais	(137)	(591)
Total	(764)	(847)

(a) Representadas substancialmente por CDBs e operações compromissadas lastreadas em CDBs de emissão de instituições financeiras de primeira linha, sendo resgatáveis em prazo inferior a 90 dias da data das respectivas

A Companhia avaliou o risco de crédito do cliente e as perspectivas de recebimento dos recebíveis e concluiu por não haver necessidade de reconhecimento de provisão para devedores duvidosos. Em 31/12/2016, a Companhia possuía recebíveis no prazo de vencimento no montante de R\$840. **8. IR e CS:** Para o exercício de 2016 a Companhia adotou o regime de tributação do Lucro Real, com isso, segue o demonstrativo do cálculo da alíquota efetiva:

	31/12/2016	31/12/2015 (não auditado)
Lucro antes do IR e CS	6.725	20.867
IR e CS às alíquotas nominais (34%)	(2.287)	(7.095)
Ajustes para aplicação da alíquota efetiva:		
Exclusões/(adições) permanentes, líquidas:		
Utilização de prejuízos fiscais de anos anteriores	673	1.514
Diferenças temporárias e permanentes (I)	(2.196)	(1.970)
Despesa com IR e CS	(3.810)	(7.551)
IR e CS diferidos	(2.263)	(4.045)
IR e CS correntes	(1.547)	(3.506)
Total	(3.810)	(7.551)

(*) Para fins fiscais, em decorrência do regime de tributação adotado, a Companhia constitui créditos tributários sobre PIS e COFINS referente a depreciação do imóvel. Por disposição estatutária, a Companhia não contraiu e não contrairá funcionários, sendo todos os serviços necessários prestados pelos seus administradores ou por empresas especializadas terceirizadas. **12. Resultado financeiro líquido:** Os saldos estão representados por:

Ajuste a valor justo das propriedades para investimento - 24.122
 Diferença temporária - depreciação - 2.133
 IR diferido passivo - 26.495
 Prejuízos fiscais e bases negativas - (2.773)
 IR diferido ativo - (2.773)
 IR diferido líquido - (23.772)

Em função do processo de reestruturação mencionado na Nota Explicativa nº 1, em 31/12/2016, a Companhia não possuía diferenças temporárias em relação aos seus livros fiscais, não havendo tributos diferidos a serem constituídos nessa data. **9. Patrimônio líquido:** a) **Capital Social:** A Companhia apresenta, em 31/12/2016, um capital social de R\$23.817 (R\$23.817 em 2015), representado por 23.816.873 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (23.816.873 ações ordinárias em 2015). **b) Reservas de Lucros:** i) **Reserva legal:** É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social, em conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. ii) **Reserva de retenção de lucros:** Foi constituída com base em saldos de lucros acumulados e serão destinadas conforma deliberação a ser dada em Assembleia Geral. **Dividendos:** De acordo com o Estatuto Social da Companhia, é garantido aos acionistas dividendo mínimo obrigatório de 0,001% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. Lei nº 9.249/95, complementada por disposições legais contidas na Lei nº 9.430/96, facultou a dedutibilidade fiscal do registro contábil de juros sobre capital próprio, calculados com base na variação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TLP - vigente no período. Esses juros são computados tendo por base o patrimônio líquido, sendo que, para efeito de dedutibilidade fiscal, devem ser pagos ou creditados aos acionistas, estando limitados a 50% do lucro líquido do exercício ou 50% das reservas de lucros relativos a exercícios anteriores. Por meio da ata da assembleia geral extraordinária realizada em 30/06/2016, a Administração deliberou a distribuição de R\$1.906 a título de juros sobre capital próprio. Em 30/09/2016 foi aprovada a distribuição de dividendos de R\$5.316 sendo R\$2.634 com base na reserva de lucros e R\$2.682 evidenciados no balanço na data de 31/08/2016 conforme ata de reunião dos sócios. **Destinação do lucro do exercício - 31/12/2016:** Lucro do exercício - 2.915; Constituição de reserva legal no exercício (Notas 9.b e c) - (146); Constituição de reserva de retenção de lucros (Notas 9.b e c) - (87); Dividendos - (2.682); Total - -

em função do processo de reestruturação mencionado na Nota Explicativa nº 1, em 31/12/2016, a Companhia não possuía diferenças temporárias em relação aos seus livros fiscais, não havendo tributos diferidos a serem constituídos nessa data. **9. Patrimônio líquido:** a) **Capital Social:** A Companhia apresenta, em 31/12/2016, um capital social de R\$23.817 (R\$23.817 em 2015), representado por 23.816.873 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (23.816.873 ações ordinárias em 2015). **b) Reservas de Lucros:** i) **Reserva legal:** É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social, em conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. ii) **Reserva de retenção de lucros:** Foi constituída com base em saldos de lucros acumulados e serão destinadas conforma deliberação a ser dada em Assembleia Geral. **Dividendos:** De acordo com o Estatuto Social da Companhia, é garantido aos acionistas dividendo mínimo obrigatório de 0,001% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. Lei nº 9.249/95, complementada por disposições legais contidas na Lei nº 9.430/96, facultou a dedutibilidade fiscal do registro contábil de juros sobre capital próprio, calculados com base na variação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TLP - vigente no período. Esses juros são computados tendo por base o patrimônio líquido, sendo que, para efeito de dedutibilidade fiscal, devem ser pagos ou creditados aos acionistas, estando limitados a 50% do lucro líquido do exercício ou 50% das reservas de lucros relativos a exercícios anteriores. Por meio da ata da assembleia geral extraordinária realizada em 30/06/2016, a Administração deliberou a distribuição de R\$1.906 a título de juros sobre capital próprio. Em 30/09/2016 foi aprovada a distribuição de dividendos de R\$5.316 sendo R\$2.634 com base na reserva de lucros e R\$2.682 evidenciados no balanço na data de 31/08/2016 conforme ata de reunião dos sócios. **Destinação do lucro do exercício - 31/12/2016:** Lucro do exercício - 2.915; Constituição de reserva legal no exercício (Notas 9.b e c) - (146); Constituição de reserva de retenção de lucros (Notas 9.b e c) - (87); Dividendos - (2.682); Total - -

10. Receita líquida:	31/12/2016	31/12/2015 (não auditado)
Unilever (*)	-	5.597
Carrefour	10.082	13.806
Tributos sobre receita	(933)	(901)
Receita líquida	9.149	18.412

Descrição	31/12/2016	31/12/2015 (não auditado)
Ativos financeiros	2	3.350
Aplicações financeiras	2	2.096
14. Demandas Judiciais: Com base na opinião dos consultores jurídicos da Companhia e avaliação da Administração, não foram registradas provisões para contingências, pois não havia processos classificados como de perda provável. Não sendo necessária qualquer divulgação adicional, em função de não haver processos classificados como perda possível e remota.		

2.4. Contas a receber: As contas a receber são decorrentes das locações

de acordo com o artigo 202 da Lei nº 6.404/76. Lei nº 9.249/95, complementada por disposições legais contidas na Lei nº 9.430/96, facultou a dedutibilidade fiscal do registro contábil de juros sobre capital próprio, calculados com base na variação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TLP - vigente no período. Esses juros são computados tendo por base o patrimônio líquido, sendo que, para efeito de dedutibilidade fiscal, devem ser pagos ou creditados aos acionistas, estando limitados a 50% do lucro líquido do exercício ou 50% das reservas de lucros relativos a exercícios anteriores. Por meio da ata da assembleia geral extraordinária realizada em 30/06/2016, a Administração deliberou a distribuição de R\$1.906 a título de juros sobre capital próprio. Em 30/09/2016 foi aprovada a distribuição de dividendos de R\$5.316 sendo R\$2.634 com base na reserva de lucros e R\$2.682 evidenciados no balanço na data de 31/08/2016 conforme ata de reunião dos sócios. **Destinação do lucro do exercício - 31/12/2016:** Lucro do exercício - 2.915; Constituição de reserva legal no exercício (Notas 9.b e c) - (146); Constituição de reserva de retenção de lucros (Notas 9.b e c) - (87); Dividendos - (2.682); Total - -

de acordo com o artigo 202 da Lei nº 6.404/76. Lei nº 9.249/95, complementada por disposições legais contidas na Lei nº 9.430/96, facultou a dedutibilidade fiscal do registro contábil de juros sobre capital próprio, calculados com base na variação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TLP - vigente no período. Esses juros são computados tendo por base o patrimônio líquido, sendo que, para efeito de dedutibilidade fiscal, devem ser pagos ou creditados aos acionistas, estando limitados a 50% do lucro líquido do exercício ou 50% das reservas de lucros relativos a exercícios anteriores. Por meio da ata da assembleia geral extraordinária realizada em 30/06/2016, a Administração deliberou a distribuição de R\$1.906 a título de juros sobre capital próprio. Em 30/09/2016 foi aprovada a distribuição de dividendos de R\$5.316 sendo R\$2.634 com base na reserva de lucros e R\$2.682 evidenciados no balanço na data de 31/08/2016 conforme ata de reunião dos sócios. **Destinação do lucro do exercício - 31/12/2016:** Lucro do exercício - 2.915; Constituição de reserva legal no exercício (Notas 9.b e c) - (